

L I D O
Em. 08/12/10
Assessoria de Plenário

Ao Setor de Protocolo Legislativo para que seja em seguida à Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal, ouvido a Mesa, para deliberar à vista do parecer de relator designado.
 por intermédio do Gabinete da Mesa Diretora, para deferimento ou indeferimento.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL DR CHARLES

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2010
(Do Sr. Deputado Dr. Charles) RQ 2168 /2010

Em, 09/12/10
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Requer o encaminhamento de solicitação de informações ao Senhor Administrador da cidade de Taguatinga – RA III.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do Art. 40, inciso I e § 2º do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal c/c art. 60, inciso XXXIII da LODF, que sejam solicitadas ao Senhor Administrador da cidade de Taguatinga – RA III, as seguintes informações:

1. Encaminhar a este gabinete as informações referente a transferência dos quiosques localizados na QC1 de Taguatinga para o Taguaparque;
2. Informar a quantidade de quiosques que serão transferidos, bem como os motivos para essa mudança;
3. Informar o quantitativo de quiosques que serão disponibilizados no Taguaparque e se os mesmos encontram-se devidamente regularizados;
4. Informar se apenas os quiosques da QC1 serão transferidos para o Taguaparque ou se outros também serão removidos para aquele local.

JUSTIFICAÇÃO

O requerimento em tela objetiva dar uma resposta plausível aos inúmeros questionamentos levantados pela população que frequenta o Taguaparque, sobre os quiosques que estão sendo instalados naquele local.

Além disso, é preciso que o parlamentar possa desempenhar com zelo o trabalho parlamentar junto ao seu eleitorado, principalmente sobre as questões relacionadas ao espaços coletivos utilizados pela população.

Por fim, a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, inc. XVI prevê que o parlamentar tem as prerrogativas de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta e no Inciso XXXIII do mesmo artigo, de encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Estado, **implicando crime de responsabilidade**, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no **prazo de trinta dias**, bem como o fornecimento de informação falsa.

Sala de Sessões, em 07 de dezembro de 2010.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 2168 / 2010
Fls. Nº 01 Paulo

DR. CHARLES
Deputado Distrital – PTB

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 08/12/10 às 15h
Assinatura Matricula